



## Secretaria de Administração e Planejamento

---

### Resposta ao Pedido de Esclarecimento Pregão Presencial nº 226/2014

Recebido por e-mail dia 25 de setembro de 2014, às 16h19min:

“1. Constatamos que, o item 2.1 especificou que os interessados em participar desta licitação deverão atender as exigências estabelecidas neste Edital. **Pergunta-se:** Compreendemos que, está Prefeitura esteja interessada em contratar com empresas especializadas no ramo do objeto licitado, portanto, este certame não será restrito a participação de pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto deste certame e que satisfaça as condições e exigências contidas no Edital?”

**Resposta:** As condições de participação estão estabelecidas no item 2 do edital.

“2. Observamos que, o item 3.1.1, alínea a do Edital exigiu que os licitantes apresentassem cópia do documento de identidade de fé pública. **Pergunta-se:** A apresentação da respectiva documentação deverá cumprir a regra do item 7.1, qual seja, os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório; cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; cópia autenticada pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope no 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais; ou exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial?”

**Resposta:** Sim.

“3. Notamos que, o item 5.2 destacou que as propostas dos licitantes deverão seguir o modelo do Anexo II do Instrumento Convocatório, mas a alínea “a” fixou os requisitos de identificação do produto ofertado. **Pergunta-se:** As propostas que não descreverem corretamente ou que copiarem literalmente do Termo de Referência serão desclassificadas? Será necessário apresentar juntamente com a proposta, documentação técnica (catálogos/folhetos/prospectos), que facilitarão a análise das especificações do equipamento ofertado, ou o item 39 do Anexo VII (Termo de Referência) deverá ser atendido apenas no momento da entrega do equipamento?”

**Resposta:** O Termo de Referência traz a especificação técnica do produto. A proposta deve ser apresentada conforme item 5 do edital e serão analisadas conforme este item.



## Secretaria de Administração e Planejamento

---

“4. Após analisarmos as especificações apresentadas no Anexo VII - Termo de Referência, solicitamos os seguintes questionamentos:

**a) os caracteres deverão possuir sistema de leitura com o tato para os deficientes visuais (braille);**

*Qual o braille para ser utilizado e com qual codificação devemos considerá-lo?*

*O braille deve cumprir a grafia portuguesa, de acordo com a Portaria n. 2.678/2012 do Ministério da Educação?*

**Resposta:** Considerando a Portaria nº 2678 de 24 de Setembro de 2002, do Ministério da Educação, que declara o interesse do Governo Federal em adotar em todo o país uma política de diretrizes e normas para uso, ensino, produção e a difusão do Sistema Braille em todas as suas modalidades de aplicação, compreendendo especialmente a Língua Portuguesa; Considerando os termos do Protocolo de Colaboração Brasil / Portugal nas Áreas de Uso e Modalidades de Aplicação do Sistema Braille na Língua Portuguesa, firmado em Lisboa, em 25 de Maio de 2000; Considerando o Art.1 da Portaria nº 2678 de 24 de setembro de 2002 que diz: aprovar o projeto da Grafia Braille para a Língua Portuguesa e recomendar o seu uso em todo território nacional, na forma da publicação Classificação Decimal Universal – CDU 376.352 deste Ministério, a partir de 01 de Janeiro de 2003. A Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento informa que, nos equipamentos que deverão ser fornecidos no Pregão Presencial nº 226/2014 o Braille deverá cumprir a grafia portuguesa.

*O equipamento com display em braille deverá ser fornecido para todas as unidades ou pode ser conexão externa para as unidades que precisarem dessa especificação?*

**Resposta:** Considerando o entendimento desta Unidade de Gestão referente ao conceito de *display* / visor, informamos que não foi solicitado no termo de referência do presente edital *display* em braille.

*Está Administração está solicitando display com sistema de leitura com tato, portanto, qual a espessura tátil especificada no projeto ou serve apenas a visual?*

**Resposta:** Considerando o entendimento desta Unidade de Gestão referente ao conceito de *display* / visor, informamos que não foi solicitado no termo de referência do edital em questão *display* com sistema de leitura com tato.

**b) Deverá possuir teclado integrado na parte frontal do aparelho, e possuir a quantidade igual ou superior a 12 (doze) teclas, incluindo teclas de função;**



## Secretaria de Administração e Planejamento

---

*Em virtude do provável uso por pessoas portadoras de necessidades especiais (visual) o teclado também deverá ser fornecido em braille ou deverá atender as normas de acessibilidade da ABNT NBR 9050?*

**Resposta:** Considerando o entendimento desta Unidade de Gestão referente ao conceito de braille em teclados alfanuméricos. Considerando o item II.VI. do termo de referência do presente processo licitatório que diz: “Os caracteres deverão possuir sistema de leitura com o tato para deficientes visuais (*BRAILLE*)”; Esta Unidade de Gestão informa que os equipamentos solicitados deverão ser fornecidos conforme solicitações contidas no termo de referência do edital em questão.

**c) O leitor biométrico deverá ter resolução igual ou superior a 500 DPI**

*Em virtude da grande quantidade de fraudes biométricas com dedo de silicone que estão ocorrendo no mercado e o fato de existirem diversas tecnologias com valores competitivos que inibem esse tipo de fraude entendemos que este Órgão, por questões de maior confiabilidade nos registros exigirá que os equipamentos tenham proteção contra leitura de dedos falsos do tipo: silicone, borracha e similares. Mais informações sobre Live Finger Detection no link da Associação de Fabricantes de Relógio Eletrônico de Ponto abaixo: <http://www.abrep.com.br/site/tecnologias-para-evitar-fraudes/> Estamos corretos em nosso entendimento?”*

**Resposta:** Todas as exigências estão descritas no edital e seus anexos.

*“5. Conforme cópia do comprovante de protocolo em anexo, reiteramos o pedido de cópia das propostas utilizadas para formular o valor máximo especificado no item 1.1.2. do Instrumento Convocatório.”*

**Resposta:** Foi enviado à empresa uma guia para o pagamento das custas destas cópias e até o momento não houve manifestação neste sentido por parte da empresa requerente.

Pércia B. Borges  
Pregoeira